

LEI Nº 0364/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal assinar Convênio com as Prefeituras de Rondonópolis, Jaciara e Santo Antonio do Leverger, e da outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com as Prefeituras de Rondonópolis, Jaciara e Santo Antonio do Leverger.

**Artigo 2º** - Os Convênios firmados com cada Prefeitura visando o pagamento e recebimento de despesas com transportes de alunos desses Municípios.

**Artigo 3º** - Para encontrar os valores citados no artigo anterior, serão calculados os custos dos transportes de cada região, para posterior quitação por parte das conveniadas.

**Artigo 4º** - Outros ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos proposto, serão solucionados entre as partes interessadas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE ABRIL DE 1997.